

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 103/2016**

Plenário publica resultado do Julgamento do  
Processo Ético-Disciplinar n. 871/2012.

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Condutora do Voto Vencedor, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 871/2012.

**CONSIDERANDO** o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 871/2012 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 105ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 20 e 22 de abril de 2016, decidem:

**Art. 1º** Arquivar em 1ª instância o Processo Ético-Disciplinar n. 871/2012, em desfavor ao Auxiliar de Enfermagem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de novembro de 2016.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Secretária  
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira  
Conselheira Condutora do Voto Vencedor  
Coren-MS n. 11084